



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 023/2022

Renascença, 17 de fevereiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

**Gilmar Schmidt**

Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença

Renascença - PR

**Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 007/2022 e solicita urgência para votação**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 007/2022, que dispõe sobre a alteração da estrutura de cargos efetivos da Lei 1.098, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Solicitamos **urgência para a apreciação do Projeto**, conforme possibilita o artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Renascença, considerando que a aprovação do presente projeto de lei é necessária para a organização do Concurso Público.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Idalir João Zanella**  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

## PROJETO DE LEI Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura de cargos efetivos da Lei 1.098, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o numero de vagas dos cargos efetivos de Assistente Social, Educador Físico, Escrivão, Farmacêutico Bioquímico, Engenheiro Civil, Fiscal e Psicólogo, bem como alterados os níveis salariais dos cargos de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal, conforme segue:

Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas	Nível
Assistente Social	40	03	17
Auxiliar de Farmácia	40	01	09
Auxiliar em Saúde Bucal	40	03	09
Educador Físico	40	02	14
Engenheiro Civil	20	02	16
Escrivão	40	18	11
Farmacêutico Bioquímico	40	02	20
Fiscal	40	02	14
Psicólogo	40	04	17
Técnico em Saúde Bucal	40	03	12

**Art. 2º** Fica criado na Estrutura Administrativa do poder Executivo Municipal o cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, Nível 14, conforme tabela a seguir:

CARGO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
SÍMBOLO	TST
<b>ESCOLARIDADE:</b> Ensino médio completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação	
<b>FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b> Elaborar e participar da elaboração da política de SST: Planejar a política de saúde e segurança do trabalho; identificar a política administrativa da instituição; diagnosticar condições gerais da área de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; comparar a situação atual com a legislação; avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; mostrar o impacto econômico de implantação da política; desenvolver sistema de gestão de SST; negociar a aplicabilidade da política; participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras. Implantar a política de SST: Divulgar a política na instituição; administrar dificuldades de	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

implantação; coordenar equipes multidisciplinares; acompanhar a implantação da política de SST; acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; gerenciar aplicabilidade da política de SST; estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria; elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria Implantar procedimentos técnicos e administrativos; emitir ordem de serviço; acompanhar ordem de serviço; promover ação conjunta com a área de saúde. Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST: Avaliar o ambiente de trabalho; interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; validar indicadores de eficiência e eficácia; avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; adequar a política de SST às disposições legais; identificar indicadores para replanejamento do sistema; adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas; verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; avaliar o desempenho do sistema; estabelecer mecanismos de intervenção. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente: Utilizar metodologia científica para avaliação; realizar inspeção; realizar análise preliminar de risco; elaborar e participar de laudos ambientais; estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável; avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; participar do sistema de gestão ambiental; registrar procedimentos técnicos; supervisionar procedimentos técnicos; emitir parecer técnico. Desenvolver ações educativas na área de SST: Identificar as necessidades educativas em SST; promover ações educativas em SST; elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho; elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde; interagir com equipes multi-disciplinares; disponibilizar material e recursos didáticos; formar multiplicadores; implementar intercâmbio entre técnicos de segurança do trabalho; difundir informações; utilizar métodos e técnicas de comunicação; avaliar ações educativas de segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais; participar de ações emergenciais. Participar de perícias e fiscalizações: Elaborar laudos periciais; atuar como perito; interagir com os setores envolvidos; propor medidas e soluções; acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias. Integrar processos de negociação: orientar as partes em SST; utilizar o referencial legal; promover reuniões com as contratadas; exigir o cumprimento das cláusulas contratuais relativas à SST; assessorar nas negociações; elaborar cláusulas de SST para acordos e negociações coletivas. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho: Analisar a aplicação de tecnologia; avaliar impacto da adoção; estabelecer procedimentos seguros e saudáveis; inspecionar implantação; estabelecer formas de controle dos riscos associados; emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos. Gerenciar documentação de SST: Elaborar manual do sistema de gestão de SST; elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos; produzir anexos de atualização; gerar relatórios de resultados; documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; revisar documentação de SST; atualizar registros; organizar banco de dados; alimentar rede de informações; Investigar acidentes: Selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações. Utilizar recursos de informática. Dirigir veículos oficiais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Art. 3º O Anexo III, da Lei nº 1.098, de 09 de dezembro de 2009 passa vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO III – ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas	Nível
Assistente Social	40	03	17
Auxiliar de Farmácia	40	01	09
Auxiliar de Serviços Gerais "A"	40	30	05
Auxiliar em Saúde Bucal	40	03	09
Borracheiro	40	01	09
Contador	40	01	21
Educador Físico	40	02	14
Enfermeiro	40	06	15
Engenheiro Agrônomo	20	01	16
Engenheiro Civil	20	02	16
Escriturário	40	18	11
Farmacêutico Bioquímico	40	02	20
Fiscal	40	02	14
Fisioterapeuta	30	01	16
Fonoaudiólogo	20	01	14
Mecânico	40	01	12
Médico	20	02	21
Médico	40	04	25
Médico Geriatria	10	01	21
Médico Ginecologista	20	01	23
Médico Pediatra	20	01	23
Médico Veterinário	20	01	16
Médico Veterinário	40	01	21
Motorista	40	20	10
Nutricionista	40	02	15
Odontólogo	20	04	17
Odontólogo	40	02	21
Operador de Máquinas	40	11	12
Procurador	30	01	21
Psicólogo	40	04	17
Técnico Agrícola	40	01	13
Técnico em Contabilidade	40	03	14
Técnico de Enfermagem	40	06	10
Técnico em Informática	40	01	15
Técnico em Saúde Bucal	40	03	12
Técnico em Segurança do Trabalho	40	01	14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Telefonista	40	01	10
Tesoureiro	40	01	14
Vigia	40	04	05

Renascença, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

  
**Idalir João Zanella**  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

**MENSAGEM Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 05/2022, que faz alterações na Estrutura Administrativa dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Renascença.

O Projeto de lei aumenta uma vaga para os cargos de Assistente Social, Educador Físico, Farmacêutico Bioquímico, Engenheiro Civil, Fiscal e Psicólogo e duas vagas para o cargo de Escriturário.

O aumento de tais vaga é fundamental para que se dê continuidade aos serviços públicos e bom atendimento aos munícipes.

Além disso, o aumento do nível salarial dos cargos de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal é de extrema importância, considerando que o valor atualmente pago não tem atraído poucos candidatos nos últimos Concursos Públicos realizados.

Atualmente ninguém ocupa as vagas de Auxiliar de Farmácia e Técnico em Saúde Bucal e há apenas um Auxiliar em Saúde Bucal. Não obstante, o Município possui quatro odontólogos, sendo que todos necessitam de auxiliares para o bom desempenho de suas funções.

Deste modo, é imprescindível o aumento dos níveis salariais visando atrair candidatos ao certame e garantir o pleno atendimento dos serviços de odontologia realizados no Município.

Cientes de que os Vereadores comungam conosco no que concerne a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos cargos de provimento efetivo é que submetemos a esta Casa Legislativa o referido projeto para a devida análise e aprovação.

Atenciosamente,

  
**Idalir João Zanella**  
Prefeito